



Bloco
de Esquerda
Açores

I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Pronúncia por iniciativa própria pelo cumprimento das medidas previstas para os Açores no Orçamento de Estado para 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1769	Proc. n.º 109
Data: 020/07/08	N.º 249/21

Horta, 8 de julho de 2020

Projeto de Resolução

Pronúncia por iniciativa própria pelo cumprimento das medidas previstas para os Açores no Orçamento de Estado para 2020

O Orçamento do Estado para 2020 prevê um conjunto de investimentos a serem realizados pelo Governo da República na Região Autónoma dos Açores. Estes investimentos são de grande importância para os Açores e muitos deles constituem reivindicações muito antigas dos Açores e que tardam em ser concretizadas.

Muitos destes investimentos não tiveram ainda desenvolvimentos - como é o caso do reforço das tripulações de busca e salvamento, ou do lançamento do concurso público para cumprimento das obrigações de serviço público de transporte de carga aérea - ou até apresentam retrocessos, como é o caso do estabelecimento prisional de Ponta Delgada, com a Sr^a. Ministra da Justiça a insistir na remoção da bagacina da Mata das Feiticeiras que demorará dois anos, em vez de identificar um novo terreno para a construção do estabelecimento prisional, como determina o Orçamento do Estado.

A pandemia da Covid-19 e os seus efeitos na economia e na receita do Estado não poderão, nunca, ser pretexto para o incumprimento ou adiamento destes investimentos. Pelo contrário, em tempo de crise o investimento público torna-se ainda mais importante não só na sua faceta de dinamização da economia mas principalmente na resposta que o Estado tem de dar às populações.

Destes investimentos destacam-se aqueles cuja implementação está mais atrasada ou não teve ainda desenvolvimentos neste ano:

- A instituição, em 2020, de um regime especial e transitório de facilitação do acesso, majoração de valor e prolongamento da duração de apoios sociais aos trabalhadores da fábrica COFACO (art.º 55.º);
- O Reforço das tripulações de busca e salvamento na Região Autónoma dos Açores (Art.º 82.º);
- A instalação e operacionalização do Observatório do Atlântico na Horta (artº 83.º);
- A abertura de procedimentos concursais para prestação de serviços aéreos regulares para o transporte de carga aérea e correio na rota Lisboa-Terceira-Ponta Delgada-



I Grupo Parlamentar I



Lisboa ou Lisboa-Ponta Delgada-Terceira-Lisboa, concurso este que deveria ter sido lançado até final do passado mês de junho (Artigo 85.º);

- O início dos trabalhos de construção do novo estabelecimento prisional de São Miguel, começando com a identificação de um terreno em colaboração com o Governo Regional dos Açores (Artigo 86.º);

- A concretização da instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores (Artigo 89.º);

- A promoção dos procedimentos necessários para a viabilização da antecipação da ampliação da pista do aeroporto da Horta (Artigo 90.º);

Exige-se que nenhum destes investimentos fique por cumprir e que a letra da lei e o Orçamento do Estado sejam respeitados na íntegra.

Assim nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve pronunciar-se nos seguintes termos:

1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exige o cumprimento na íntegra das medidas previstas para a Região Autónoma dos Açores na Lei do Orçamento do Estado para 2020 que ainda se encontram por concretizar e que não têm apresentado desenvolvimentos assinaláveis, nomeadamente os seus artigos 55.º, 82.º, 83.º, 86.º, 89.º e 90.º.

2 - Desta pronúncia deve ser dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo da República.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 8 de julho de 2020